



DECRETO Nº 014/2024

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PROVISORIAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DEVIDO AOS EVENTOS CLIMÁTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1374/2019, de 22-07-2019, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul declarou Estado de Calamidade Pública em todo o seu território, em razão das chuvas intensas e dos danos humanos e materiais;

CONSIDERANDO que a segurança e a integridade física dos alunos devem ser prioritariamente garantidas, prevenindo-se riscos à vida durante a ocorrência de eventos climáticos extremos;

CONSIDERANDO que, em razão das intensas chuvas, muitas estradas que ligam as residências às escolas foram atingidas de maneira a impossibilitar o tráfego;

CONSIDERANDO que as aulas dos dias de suspensão serão enviadas de forma online aos alunos do Ensino Fundamental e as Escolas de Educação Infantil estarão atendendo em forma de plantão, assim sendo, sem prejuízo aos dias letivos,

DECRETA:

Art. 1º - FICAM SUSPENSAS as aulas presenciais em todas as escolas municipais, que compõem o território do município de Mormaço, no período compreendido entre os dias **02 e 03 de maio de 2024**.

Art. 2º - Os dias correspondente aos dias de suspensão das aulas presenciais contarão normalmente no calendário letivo, uma vez



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

que as aulas se darão no formato online aos alunos do Ensino Fundamental.

Art. 3º - As escolas de educação infantil funcionarão em regime de plantão nos dias 02 e 03 de maio de 2024, recebendo somente aquelas crianças que não possuem a possibilidade de permanecer em suas residências.

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-
RS,
EM 02 DE MAIO DE 2024.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**